



---

**DECRETO N° 40/2016, 22 de Novembro de 2016**

***Fica estabelecido o Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso para o exercício financeiro de 2017, da Administração Direta – Secretarias Municipais e Encargos do Município, dos Fundos Especiais, e da Câmara Municipal.***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ , ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, c/c IN 03/2000 do Tribunal de Contas dos Municípios,

**DECRETA:**

**Art. 1º Fica estabelecida o Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso para o exercício financeiro de 2017, da Administração Direta – Secretarias Municipais e Encargos do Município, dos Fundos Especiais e da Administração Indireta – Autarquias, Fundação e da Câmara Municipal, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar n º 101, de 04 de maio de 2000.**

**Art. 2º Os anexos I deste Decreto estabelecem o Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso para o exercício financeiro de 2017, da Administração Direta – Secretarias Municipais e Encargos do Município, dos Fundos Especiais e da Administração Indireta – Autarquias, Fundação e da Câmara Municipal.**

---



---

§ 1º Fica excluída do disposto no **caput** deste artigo, a dotação destinada ao Legislativo Municipal, que será reajustada de acordo com a receita realizada até 31 de dezembro de 2015, desde que não exceda o limite máximo constitucional de 7% (sete por cento).

**Art. 3º** O pagamento dos Restos a Pagar processados, conforme posição em 31 de dezembro de 2016, não incluídos nos limites de que trata o **caput** deste artigo, deverá enquadrar-se, adicionalmente, no cronograma mensal de que trata o Anexo I deste Decreto.

**Parágrafo único** - O cronograma de desembolso, referido no anexo I deste Decreto, poderá ser alterado por ato da Secretaria de Finanças, mediante solicitação do respectivo órgão.

**Art. 4º** A verificação do cumprimento do Cronograma de Desembolso se dará bimestralmente, por Órgão, e se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no bimestre seguinte aos limites estabelecidos na LDO.

**Parágrafo único** – A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no montante necessário ao restabelecimento do equilíbrio.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARIRÉ -CE, 22 de Novembro de 2016.

  
ANTONIO RUFINO MARTINS  
PREFEITO DO MUNICÍPIO



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRE**  
**DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**  
**ART. 8º DA L.R.F - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017**

R\$ 1,00

Cotas Bimestrais		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ	Programadas	260.461,50	260.461,50	260.461,50	260.461,50	260.461,50	260.461,50	<b>1.562.769,00</b>
	Executadas							
GABINETE DO PREFEITO	Programadas	190.712,17	190.712,17	190.712,17	190.712,17	190.712,17	190.712,17	<b>1.144.273,00</b>
	Executadas							
SECRETARIA DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS	Programadas	243.064,17	243.064,17	243.064,17	243.064,17	243.064,17	243.064,17	<b>1.458.385,00</b>
	Executadas							
SEC. DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	Programadas	211.081,67	211.081,67	211.081,67	211.081,67	211.081,67	211.081,67	<b>1.266.490,00</b>
	Executadas							
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	Programadas	61.531,00	61.531,00	61.531,00	61.531,00	61.531,00	61.531,00	<b>369.186,00</b>
	Executadas							
SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO	Programadas	1.107.673,67	1.107.673,67	1.107.673,67	1.107.673,67	1.107.673,67	1.107.673,67	<b>6.646.042,00</b>
	Executadas							
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Programadas	2.838.360,50	2.838.360,50	2.838.360,50	2.838.360,50	2.838.360,50	2.838.360,50	<b>17.030.163,00</b>
	Executadas							
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Programadas	1.709.062,50	1.709.062,50	1.709.062,50	1.709.062,50	1.709.062,50	1.709.062,50	<b>10.254.375,00</b>
	Executadas							
SEC. DO TRAB E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Programadas	645.328,83	645.328,83	645.328,83	645.328,83	645.328,83	645.328,83	<b>3.871.973,00</b>
	Executadas							
SEC. DE AGRICULTURA AGRONEG E PECUARIA	Programadas	189.184,00	189.184,00	189.184,00	189.184,00	189.184,00	189.184,00	<b>1.135.104,00</b>
	Executadas							
SECRETARIA DE TURISMO	Programadas	69.616,33	69.616,33	69.616,33	69.616,33	69.616,33	69.616,33	<b>417.698,00</b>
	Executadas							
SECRETARIA DE TRANSPORTE	Programadas	84.166,67	84.166,67	84.166,67	84.166,67	84.166,67	84.166,67	<b>505.000,00</b>
	Executadas							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Programadas	34.619,67	34.619,67	34.619,67	34.619,67	34.619,67	34.619,67	<b>207.718,00</b>
	Executadas							
<b>TOTAL</b>	Programadas	<b>7.644.862,67</b>	<b>7.644.862,67</b>	<b>7.644.862,67</b>	<b>7.644.862,67</b>	<b>7.644.862,67</b>	<b>7.644.862,67</b>	<b>45.869.176,00</b>
	Executadas							

*Antonio Rufino Martins*  
**ANTONIO RUFINO MARTINS**  
**PREFEITO DO MUNICIPIO**